



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.110

Não dá provimento ao recurso interposto por Luciana Fernandes Berlini, contra decisão do Conselho Departamental da Escola de Direito, Turismo e Museologia referente à prova de títulos e currículo do Concurso Público regido pelo Edital nº 24/2018 (01) – Direito Privado.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 318ª reunião ordinária, realizada em 18 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005076/2018-56;

Considerando parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI (anexo),

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por Luciana Fernandes Berlini, contra decisão do Conselho Departamental da Escola de Direito, Turismo e Museologia referente à prova de títulos e currículo do Concurso Público regido pelo Edital nº 24/2018 (01) – Direito Privado.

Ouro Preto, 18 de outubro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

